



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=518, DE 20 DE JULHO DE 1972.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº== nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 19 de julho de 1972, conforme Resolução Nº=296/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-2.764,00- (dois mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será - destinado ao pagamento de aluguel de ônibus para o transporte de - estudantes.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/ cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial/ das seguintes verbas orçamentárias:-

VII=BEM ESTAR SOCIAL

2-Assistências Social

3000.83	DESPESAS CORRENTES
3213.83	Instituições Estaduais
	I=Auxílio a Associação de Combate ao Câncer
	Dotação 167. Cr\$-0.500,00.-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

4-Ruas e Avenidas

3000.94	DESPESAS CORRENTES
3130.94	Serviços de Terceiros
3132.94	Emplc.de ruas, pred, e sinaliz.de trânsito
	Dotação 202. Cr\$-1.000,00.-

6-Matadouro

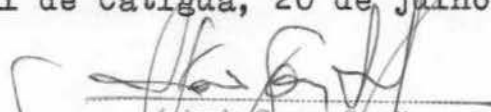
3000.96	DESPESAS CORRENTES
3130.96	Serviços de Terceiros
3131.96	Rep.adapt.recuperações e conservação
	Dotação 216. Cr\$-0.264,00.-

7-Cemitérios

3000.97	DESPESAS CORRENTES
3220.97	Material de Consumo
3121.97	Tijolos, areia, cimento, placas, cruzet.e out.
	Dotação 219. Cr\$-1.000,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de julho de 1972.


 Antonio Gomes Serafim
 Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada// por afixação no local de costume. ANTONIO REGAO CAVALARI